

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA PORTARIA 246	1
LEI ORDINÁRIA Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2021	1
LEI ORDINÁRIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
RESULTADO DO RECURSO UNIFICAÇÃO	3
RESULTADO FINAL DA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA	5

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 246/2021 publicada no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, do dia 07/05/2021, p. 02. Onde se lê: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, digitador, lotado na Secretaria de Educação. José Ricardo de Araújo Neto, motorista, lotado na Secretaria de Saúde Agora lê-se: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, digitador, lotado na Secretaria de Gestão, Orçamento e Despesa. José Ricardo de Araújo Neto, motorista, lotado na Secretaria de Educação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:** de 10 de maio de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO - GARIS, NA 3ª FASE DO GRUPO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE A ERRADICAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos, os profissionais da área de limpeza urbana e coleta de lixo - garis, na 3ª fase do grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para o combate a erradicação da COVID-19, no município de Tuntum.

Art. 2º - A vacinação dos profissionais da área da limpeza urbana e coleta de lixo será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a realização de convênios e/ou parcerias para que sua execução ocorra de forma gratuita aos profissionais de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum/MA, em 20 de maio de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

LEI ORDINÁRIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a coleta de sangue em domicílios, pelos laboratórios de análises clínicas conveniados com o Município, e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os laboratórios de análises clínicas, conveniados com o Município, disponibilizarão a coleta de sangue, para realização de exames laboratoriais, em domicílios, quando solicitado, em pessoas idosas com 80 anos ou mais de idade e/ou acamadas, no âmbito do Município.

Parágrafo único - Para efeito de concessão do benefício de que trata o caput desta lei, entende-se por pessoa com deficiência, aquela que possui dificuldade de locomoção.

Art. 2º - Os laboratórios deverão afixar cópia desta lei nas salas de atendimento, de espera, de consulta, proporcionando, desta forma, amplo conhecimento e fácil visibilidade aos clientes.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum/MA, em 20 de maio de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2021

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As farmácias ou drogarias deverão estabelecer, entre si, sistema de plantão de funcionamento de forma a prestar atendimento ininterrupto à população de Tuntum- MA.

Art. 2º - O plantão deverá ocorrer semanalmente, ou seja, uma das farmácias ou drogarias ficará aberta 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Enquanto não houver farmácias ou drogarias funcionando ininterruptamente na Cidade, o Poder Executivo Municipal designará a Secretaria Municipal de Saúde para organizar uma Escala de Rodízio de Plantão de Atendimento 24 horas.

Parágrafo Único - Para cumprir a Escala de Rodízio de Plantão 24 horas, as farmácias e drogarias observarão a alternância de funcionamento para o período de 20h00 às 08h00 do dia subsequente, bem como para os fins de semana e dias feriados.

Art. 4º - A Escala de Rodízio de Plantão 24 horas poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Saúde ou entidade representativa das farmácias e drogarias, sempre que motivos de interesse público ou das partes o exigirem, desde que previamente comunicado a população.

Parágrafo Único - Não havendo acordo entre as farmácias e drogarias, compete a Secretaria Municipal de Saúde intervir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



estabelecendo a Escala de Rodízio e forma de atendimento, que será obrigatoriamente obedecida.

Art. 5º - A Escala de Rodízio de Plantão 24 horas será afixada em local de fácil visualização nas unidades de saúde do município e caberá aos proprietários dos estabelecimentos confeccionarem placas indicativas informando a Escala de Rodízio de Plantão de Atendimento 24 horas no município e fixá-las no lado externo do estabelecimento, de forma bem visível, quando os mesmos não estiverem de plantão.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará e designará órgão competente para fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei junto ao órgão fiscalizador.

Art. 8º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum/MA, em 20 de maio de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO SELETIVO DE OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) JORNADAS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EDITAL 01/2021 - SEMED

A Comissão Organizadora e Julgadora nomeada pela Portaria 023/2021- SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital nº 001/2021-SEMED, torna público o resultado **DO RECURSO ADMINISTRATIVO** da analisado por esta COMISSÃO.

	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - ANEXO II- EDITAL 01/2021	CLASSIFICAÇÃO O/ DESCLASSIFICAÇÃO	RECURSOS
1.	MARIA DE JESUZ COELHO PESSOA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	85 Pontos	CLASSIFICADO	
2.	LIDIA DIAS COSTA BATISTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	83 Pontos	CLASSIFICADO	
3.	SEBASTIANA PONTES LOPES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	83 Pontos	CLASSIFICADO	DEFERIDO
4.	YOLANDA FREITAS DE ARAÚJO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
5.	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
6.	AURILEIDE MACEDO	PROF. ENS. FUND.	75 Pontos	CLASSIFICADO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	DOS SANTOS	6º AO 9º ANO GEOGRAFIA			
7.	DEUSIMAR LOBÃO VERAS SOBRINHOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
8.	ANTÔNIA MORAES GOMES	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO HISTORIA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
9.	DEBORA ALVES LIMA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
10.	FLAVIO FONSECA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO MATEMATICA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
11.	VALERIA PINHEIRO VAZ	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	75 Pontos	CLASSIFICADO	
12.	ANTONIA MARLENE COSTA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	65 Pontos	CLASSIFICADO	
13.	JARDEL BARBOSA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	65 Pontos	CLASSIFICADO	
14.	JOSILDA MARIA DE CARVALHO BILIO	-	-	DESCCLASSIFICA DO	EDITAL 01/2021, 1.3 II - Estiver afastado ou licenciado, isento de sala de aula (mesmo em processo de isenção), ou com carga horária reduzida.
15.	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICA DO	EDITAL 01/2021, 1.3-VI - Estiver investido em cargos que venham configurar o acúmulo ilegal de cargos, bem

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



como por incompatibilidade de horários.

Tuntum-MA, 20 de maio de 2021.

Zaqueu Silva Pessoa

Presidente de Comissão Organizadora e Julgadora

Portaria nº 023/2021-SEMED

RESULTADO FINAL DO SELETIVO DE OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) JORNADAS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EDITAL 01/2021 - SEMED

A Comissão Organizadora e Julgadora nomeada pela Portaria 023/2021- SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital nº 001/2021-SEMED, torna público o resultado **FINAL** da análise da documentação dos candidatos optantes pela unificação de matrículas, conforme relação abaixo.

	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			ANEXO II- EDITAL 01/2021	
1.	MARIA DE JESUZ COELHO PESSOA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	85 Pontos	CLASSIFICADO
2.	LIDIA DIAS COSTA BATISTA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	83 Pontos	CLASSIFICADO
3.	SEBASTIANA PONTES LOPES	PROF. DA EDUCUAÇÃO INFANTIL	83 Pontos	CLASSIFICADO
4.	YOLANDA FREITAS DE ARAÚJO	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA	75 Pontos	CLASSIFICADO
5.	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	75 Pontos	CLASSIFICADO
6.	AURILEIDE MACEDO DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	75 Pontos	CLASSIFICADO
7.	DEUSIMAR LOBÃO VERAS SOBRINHOS	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	75 Pontos	CLASSIFICADO
8.	ANTÔNIA MORAES	PROF. ENS. FUND. 6º	75 Pontos	CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	GOMES	AO 9º ANO		
		HISTORIA		
9.	DEBORA ALVES LIMA SILVA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	75 Pontos	CLASSIFICADO
		LINGUA PORTUGUESA		
10.	FLAVIO FONSECA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	75 Pontos	CLASSIFICADO
		MATEMATICA		
11.	VALERIA PINHEIRO VAZ	PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	75 Pontos	CLASSIFICADO
		LINGUA PORTUGUESA		
12.	ANTONIA MARLENE COSTA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	65 Pontos	CLASSIFICADO
13.	JARDEL BARBOSA DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	65 Pontos	CLASSIFICADO

Tuntum-MA, 20 de maio de 2021.

Zaqueu Silva Pessoa

Presidente de Comissão Organizadora e Julgadora

Portaria nº 023/2021-SEMED

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 017af5037c04fc02e6b5412a1f37af7faa408c71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

